



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.022/2010

Sapé, 14 de Julho de 2010.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ. Estado da Paraíba, faço saber o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.1003.2103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 150.000,00

02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.1003.2097 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 8.000,00

02.08 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.1003.2049 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 8.000,00

02.10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.242.1003.2093 – Assistência ao Idoso
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas..... R\$ 6.000,00
3390.39 -- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica..... R\$ 6.000,00

08.244.0036.2109 - Manutenção das Atividades da Sec. de Promoção Social
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 12.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

04.122.1003.2095 - Manutenção do Departamento de Trânsito
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 15.000,00

TOTAL:..... R\$ 205.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÕES:

02.02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

15.451.1015.2013 – Manutenção de Serviços de Utilidade Pública

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 62.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.124.1003.1003.2026 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.1029.2105 - Apoio ao Produtor Rural

3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

02.10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1003.1021 – Construção e Aparelhamento de Prédio do PETI

4490.51- Obras e instalações..... 30.000,00

TOTAL:..... R\$ 205.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 14 de julho de 2010.


João Clemente Neto
Prefeito